



**LEI N.º 10.248, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024**

Inclui no Calendário Municipal de Eventos a **FESTA EM LOUVOR A NOSSA SENHORA DA PIEDADE E SANTA CRUZ** da Comunidade Santa Cruz da Paróquia Nossa Senhora do Carmo (setembro).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 24 de setembro de 2024, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É incluída no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, a **FESTA EM LOUVOR A NOSSA SENHORA DA PIEDADE E SANTA CRUZ**, promovida pela Comunidade Santa Cruz, da Paróquia Nossa Senhora do Carmo, a realizar-se anualmente no mês de setembro.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**

Gestor da Unidade da Casa Civil